

**ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria n. 074/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Pré-Moldados para uso da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Córrego Fundo/MG**. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 10.973.149/0001-00, com sede administrativa à Fazenda Vargem Grande, s/n, Zona Rural, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. (Correspondências para Rua Francisca Teixeira Rodarte, nº 971, Bairro Santa Luzia, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000). Neste ato, representada por **José Maria Borges**, pessoa física inscrita no CPF: 140.323.096-04, residente e domiciliado à **Rua Teodoro Basílio dos Santos, 159, Bairro Rosário, Formiga-MG, CEP: 35.570-000**. Sendo o telefone da empresa (37) 3322-9643 / 9 9150-2928 e e-mail: **comercialsupermax@gmail.com**. **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.612.844/0004-97, com sede administrativa à Fazenda Padilha, Rodovia BR 262, Km 443, Povoado Capão de Baixo, na cidade de Nova Serrana, CEP: 35.519-000, Caixa postal 47. Neste ato, representada por **Wagner Lopes de Oliveira**, pessoa física inscrita no CPF: 858.559.446-20, residente e domiciliado à **Rua Caio Notini, 1161, Bairro Nova Holanda, Divinópolis-MG, CEP: 35.501-057**. Sendo o telefone da empresa (37) 3227-2222 e e-mail: **prenova@prenova.ind.br/wagner@prenova.ind.br**. **MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 17.238.785/0001-38, com sede administrativa à Fazenda Estiva, Rodovia MG-050, KM 240, área rural, na cidade de Pimenta/MG, CEP: 35.585-000. Neste ato, representada por **Márcia Aparecida de Oliveira Rodrigues**, pessoa física inscrita no CPF: 051.138.996-58, residente e domiciliada à Rua Antônio Joaquim Vila Costina, na cidade de Pimenta/MG. Sendo o telefone da empresa: **(37) 3458-0678/99157-0487** e e-mail: **pré-moldadospremam@gmail.com**. **LUIS CARLOS CRABI – EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 05.556.039/0001-03, com sede administrativa à Rodovia BR-491, Km 221, nº 576, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000. Neste ato, representada, por **Sebastião Adilson Teodoro**, pessoa física inscrita no CPF: 827.792.016-49, residente e domiciliado à Rua Alameda das Acácias, nº 134, Bairro Ludovico Pavoni, na cidade de Elói Mendes/MG. Sendo o telefone da empresa: (35) 3264-1613 ramal 26 e e-mail: **licitacao@crabi.com.br**. As licitantes **LUIS CARLOS CRABI – EPP, MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES e SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA** comprovaram a qualidade de ME/EPP nesta fase, portanto, usufruirão dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que as licitantes **LUIS CARLOS CRABI – EPP e NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA** atenderam às exigências estipuladas no edital. Já as licitantes **MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES e SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA** foram desclassificadas nesta fase, por não apresentarem proposta no formato digital, conforme exigido em edital, no item 5.2.2. Ato contínuo, iniciou-se a etapa de cadastramento das propostas e, posteriormente, a etapa de lances verbais. Encerrada a fase de lances verbais, as licitantes **LUIS CARLOS CRABI – EPP e NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA** foram declaradas vencedoras, conforme descrição no relatório denominado “Resultado da Apuração”, composto de **02 (duas)** páginas anexas, que integram a presente ata. Em análise ao último lance/preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o último lance apresentado na sessão, para cada item, encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço, atendendo ao exigido para o certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação,



constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes **LUIS CARLOS CRABI – EPP e NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA** estava em pleno acordo com o Edital, portanto, **foram declaradas habilitadas**. Neste momento a licitante **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA** manifestou interesse em recorrer da decisão do Pregoeiro que declarou desclassificada a sua proposta, motivando da seguinte forma: por excesso de formalidade com relação ao exigido no item 5.2.1.1 do edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões digitais será conferida imediatamente após o encerramento da sessão. Visando cumprir a publicidade, cópia desta ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Córrego Fundo, bem como será disponibilizada a todos que a solicitarem. Diante do disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, considerando a renúncia tácita<sup>1</sup> da licitante **MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, que se ausentou antes do fim da sessão, e considerando a manifestação da licitante **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA** sobre a intenção de recorrer da decisão, o Pregoeiro delibera por não adjudicar o objeto/itens aos licitantes vencedores, concedendo prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente. Pautando-se pelo princípio da celeridade, a licitante será intimada de quaisquer decisões pelos e-mails supracitados. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

---

Romário José da Costa  
Pregoeiro

---

Kellen Kariny e Silva  
Membro

---

Aureci Cristina de Faria Borges  
Membro

---

Juliana Costa Khouri  
Membro

#### **REPRESENTANTE DAS LICITANTES PRESENTES:**

---

SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.973.149/0001-00  
José Maria Borges  
CPF: 140.323.096-04

---

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
RODRIGUES  
CNPJ: 17.238.785/0001-38  
Márcia Aparecida de Oliveira Rodrigues  
CPF: 051.138.996-58

---

NOVABRITA – BRITADORA NOVA  
SERRANA LTDA  
CNPJ: 04.612.844/0004-97  
Wagner Lopes de Oliveira  
CPF: 858.559.446-20

---

LUIS CARLOS CRABI – EPP  
CNPJ: 05.556.039/0001-03  
Sebastião Adilson Teodoro  
CPF: 827.792.016-49

<sup>1</sup> TCE. “A presença dos licitantes à sessão do pregão presencial é facultativa?” Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br/alei8666eotcemg/PDF/Perguntas%20Pregao%20OK.pdf>>. Acesso em 22/08/2019  
“(…) evidencia a renúncia tácita ao recurso legal”. Disponível em: <https://books.google.com.br/books>. Acesso em 22/08/2019.